



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

PLANO DE TRABALHO

TED2026/0019

Órgão proponente: Senado Federal.

Órgão signatário: Presidência da República.

Instrumento principal: TED dispensado.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- a) Órgão ou entidade: Presidência da República
- b) CNPJ: 00.394.411/0001-09
- c) UG SIAFI (número e nome): 110001 – Secretaria de administração da PR
- d) Autoridade competente: Alvaro Henrique Baggio
- e) Cargo: Diretor de Gestão de Pessoas
- f) Unidade responsável pela execução do TED: Diretoria de Gestão de Pessoas

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

- a) Órgão ou entidade: Senado Federal
- b) CNPJ: 00.530.279/0001-15
- c) UG SIAFI (número e nome): UG 020001/00001 – Senado Federal/SF
- d) Autoridade competente: Ilana Trombka
- e) Cargo: Diretora-Geral
- f) Unidade responsável pela execução do TED: Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

3. OBJETO

3.1. Participação de um servidor da Presidência da República no Módulo IV do programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Legislativa – Edição 2024 (CL 2024), promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O objeto será executado Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação e habilitada para ofertar cursos de pós-graduação.
- 4.2. Dessa maneira, a descentralização do objeto encontra supedâneo no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.
- 4.3. Considerando o valor total do créditos a serem descentralizados, a celebração do Termo de Execução Descentralizada será dispensada, com espeque no inciso I do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

5. PRODUTOS E SERVIÇOS

- 5.1. Conforme descrito à p.62 do Anexo II do Edital nº 1/2024/ILB/SF, é de inteira responsabilidade dos órgãos parceiros o pagamento das GECC referentes aos orientadores e aos avaliadores de TCC dos discentes oriundos dos seus órgãos.
- 5.2. Cada discente escolherá o seu orientador dentre as opções que serão disponibilizadas pelo ILB, após processo seletivo específico.
- 5.3. Para cada aluno, serão disponibilizadas 7 horas de orientação individual.
- 5.4. Cada trabalho será submetido a 2 avaliadores, totalizando 3 horas da atividade.

6. JUSTIFICATIVA

- 6.1. A Presidência da República reconhece a pertinência de se oportunizar a formulação de ações, de projetos e de programas em consonância com a situação atual da comunicação, considerando as significativas transformações que estão transcorrendo na sociedade.
- 6.2. Assim, torna-se necessário o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) essenciais ao aprimoramento técnico-profissional e ético-comportamental no contexto das novas mídias e das práticas contemporâneas de interação social.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

7.1. Não será permitida a subdescentralização de créditos para outro órgão ou entidade da administração pública federal.

8. EXECUÇÃO

8.1. Os créditos orçamentários descentralizados serão executados de forma direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

9. CUSTOS INDIRETOS

9.1. Não haverá pagamento por despesas contraídas pela Unidade Descentralizada em virtude de custos operacionais inerentes à execução do objeto.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. Conforme disposto no Anexo Único do Ato da Diretoria-Geral nº 3/2026, o valor máximo da GECC, correspondente ao nível de formação *Doutor*, é de R\$ 548,73 por hora para o encargo de *Orientador*, e de R\$ 498,85 por hora para o encargo de *Avaliador*.

10.2. Assim, as metas físicas de execução são:

Metas	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
1	Orientação para TCC	Hora	7	R\$ 548,73	R\$ 3.841,11	6/7/2026	10 dias antes da data da banca
2	Avaliação de TCC	Hora	3	R\$ 498,85	R\$ 1.496,55	21/9/2026	11/12/2026
				Total: R\$ 5.337,66 por discente			





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. Conforme registrado na cláusula 10.2, deverão ser descentralizados R\$ 5.337,66 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) por discente.

11.2. A descentralização dos créditos orçamentários deverá ocorrer até o dia 11 de dezembro de 2026.

11.3. Após o término da execução do objeto e verificados os valores efetivamente dispendidos pela Unidade Descentralizada, em especial quanto ao nível de formação do orientador e dos avaliadores, caso haja diferença entre os créditos descentralizados e os valores efetivamente pagos, a Unidade Descentralizada deverá restituir essa diferença à Unidade Descentralizadora.

12. PLANO DE APLICAÇÃO

12.1. Código da Natureza da Despesa:
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33903628 - Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC

13. VIGÊNCIA

13.1. O presente Plano de Trabalho terá vigência por até 12 meses ou até o encerramento do programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Legislativa – Edição 2024 (CL 2024), o que ocorrer primeiro.

14. ASSINATURAS

14.1. Proposição:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral
Senado Federal

Documento assinado digitalmente

14.2. Aprovação:

 **ALVARO HENRIQUE BAGGIO**
Data: 29/06/2026 09:10:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALVARO HENRIQUE BAGGIO

Diretor de Gestão de Pessoas
Presidência da República

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E TED\PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - TED - plano de trabalho - 10598 2026 (AP).docx



 O documento foi assinado por:

ILANA TROMBKA	30/06/2026 17:53:06	
----------------------	----------------------------	--

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.